



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE MAIO DE 2022

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, especialmente embasado no capítulo IV na Seção II e III da Lei Municipal nº. 1157/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder enquadramento, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Aliciane Cristina Koczkodai De Quadros Andrade	Auxiliar De Serviços Gerais	I	II
Isabela Maria Candido Tartaia	Contadora	I	II
Maria Fernanda Simões Bellei Kemp	Advogada	I	II
Thaline Emanuele Kusdra	Auxiliar Administrativo	I	II
Eduardo Karpinski	Técnico Legislativo	I	II

Art. 2º Conceder avanço vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Isabela Maria Candido Tartaia	Contadora	II	III

Art. 3º Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	De nível	Para nível
Eduardo Karpinski	Técnico Legislativo	1	3
Isabela Maria Candido Tartaia	Contadora	1	2

Alondra



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

Maria Fernanda Simões Bellei Kemp	Advogada	1	3
-----------------------------------	----------	---	---

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

Eleandro Meira de Andrade
Vereador Eleandro Meira de Andrade
Presidente